

RESOLUÇÃO Nº 317/09 - CIB / RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul, formada por ações e serviços hierarquizados e descentralizados, atingindo 425 municípios;
- a Lei Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 189/02, que cria nova modalidade e fonte de financiamento para os Centros de Atenção Psicossocial;
- a Portaria do Ministério da Saúde n.º 245/05, que antecipa o Incentivo Financeiro para o cadastro de CAPS;
- a ampliação de cadastro de Centros de Atenção Psicossocial pelo Ministério da Saúde;
- a Resolução nº 050/09 do COGERE da 1ª Coordenadoria Regional de Saúde.

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Aprovar a proposta de implantação de CAPS ad para o município de Porto Alegre.
- **Art. 2º -** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta